



# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616f117-67d2-420c-863e-05543390640f

nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

## 2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

## 4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**PREFEITURA:**

**151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.**

**21000 - PODER EXECUTIVO**

**21001 - GABINETE DO PREFEITO**

**4.122.401.2.63 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO.**

**3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

**TACAIMBÓ - PE**





# PREFEITURA DE **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

## **31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS**

**4.122.402.2.66 - MANUTENTÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CUNSUMO**

## **41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**

**4.122.403.2.25 - MANUTENTÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CUNSUMO**

## **51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

### **51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**12.361.1201.2.75 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

### **51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**

**13.392.1301.2.56 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**13.392.1301.2.57 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AÇÕES CULTURAIS**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**13.392.2704.2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**13.392.2704.2.142 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**27.812.2701.2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS ESPORTES E AO LAZER NO MUNICÍPIO.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**27.812.2702.2.61 - APOIAR OS EVENTOS E TORNEIOS ESPORT. DO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS (FORN. DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS, TROFÉUS, VEST.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

## **71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.**

### **71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**15.122.1501.2.37 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

## **91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

### **91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**20.122.2001.2.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ  
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

**TACAÍMBÓ - PE**





# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.**

**61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.**

**60001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

**10.122.1001.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).**

**10.302.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**10.302.1005.2.30 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**10.305.1007.2.33 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**10.305.1007.2.34 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBULATORIAL.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).**

**8.122.802.2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**8.244.803.2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**8.244.803.2.107 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ( CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS).**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**8.244.804.2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**8.244.805.2.15 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**8.244.805.2.12 - IGDSUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

**TACAIMBÓ - PE**





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-6742-420c-863e-05543390640f

8.244.813.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.2.16 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

## 5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

## 6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

## 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior,





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-6742-420c-863e-05543390640f

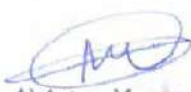
impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 10.091.601/0001-00  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
Contratante

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 11.844.178/0001-35  
Patrícia da Silva Souza  
Contratante

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 13.132.152/0001-90  
Possidônio Heleno da Silva  
Contratante

**COMERCIAL E  
CONVENIENCIA BMF  
LTDA:483711270001-43**  
**COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**  
CNPJ nº 48.371.127/0001-43  
Bernardo Cunha Maia Ferreira  
CONTRATADO

Assinado digitalmente por COMERCIAL E  
CONVENIENCIA BMF LTDA:48371127000143  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=AL, L=Maceió, OU=CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL  
vS, OU=41608203000142, OU=Videoconferencia  
OU=Certificado P.J A1, CN=COMERCIAL E  
CONVENIENCIA BMF LTDA:48371127000143  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.08 11:10:19-03'00"  
Formato: Base64 Versão: 1.0.0

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-6742-420c-863e-05543390640f

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023 |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO LICITATÓRIO<br>Nº 051/2023   | PREGÃO ELETRÔNICO SRP<br>Nº 012/2023 |



Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.601/0001-00, situado à Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro Tacaimbó/PE, neste ato representado pelo gestor municipal, o Sr. Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretária de Saúde o Srª. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretário de Assistência Social o Sr. Possidônio Heleno da Silva, e de outro lado a empresa **MJ COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede na Rua Alterosa, nº 499, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Paulista/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Veridiano Vieira Neto, CPF: nº 034.\*\*\*.\*\*\*.77, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ**  
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00

**TACAIMBÓ - PE**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

de Preços para eventual contratação de empresa para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I, do presente edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: MJ COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                            | UNID  | QUANT | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|--------------|
| 48    | PAPEL SULFITE A4 - composto por gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , com formato A4 (210 x 297 mm), produzido a partir de floresta 100% plantadas e renováveis. Pacote com 100 folhas. Cores: ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO. | PT    | 50    | R\$ 7,05     | R\$ 352,50   |
| 51    | CADERNO CAPA DURA BROCHURÃO PEQUENO, Cor Amarelo 96 folhas Gramatura 56gm, Formato 140x20mm Produto Certificado Fsc. Dimensões: Largura - 14cm, Comprimento - 21cm.                                                  | UNID. | 200   | R\$ 7,40     | R\$ 1.480,00 |
| 55    | Caderno de desenho universitário, 96 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis, espiral.                                                                                                          | UNID. | 100   | R\$ 12,80    | R\$ 1.280,00 |

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 3.112,50 (três mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).**

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Processo Licitatório nº 051/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, e seus anexos;

b) Proposta da CONTRATADA.

VERIDIANO  
VIEIRA  
NETO:03480371  
177

Assinado de forma  
digital por VERIDIANO  
VIEIRA  
NETO:03480371477  
2ndix:2024.01.06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro – CEP 55.140 – 000 – CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAIMBÓ - PE





## 2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo FMS de Tacaimbó, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

## 4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### PREFEITURA:

151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ.

21000 - PODER EXECUTIVO

21001 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.401.2.63 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS

4.122.402.2.66 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE





# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

**41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**

**4.122.403.2.25 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**12.361.1201.2.75 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES**

**13.392.1301.2.56 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**13.392.1301.2.57 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AÇÕES CULTURAIS**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**13.392.2704.2.54 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**13.392.2704.2.142 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES LOCAIS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**27.812.2701.2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AOS ESPORTES E AO LAZER NO MUNICÍPIO.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**27.812.2702.2.61 - APOIAR OS EVENTOS E TORNEIOS ESPORT. DO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS (FORN. DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MEDALHAS, TROFÉUS, VEST.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.**

**71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**15.122.1501.2.37 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

**91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**20.122.2001.2.39 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INCLUINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.**

**3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.**

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.**

**61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.**

**60001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

**TACAIMBÓ - PE**

VERIDIANO  
VIEIRA  
NETO:034803714  
77

Assinado de forma digital  
por VERIDIANO VIEIRA  
NETO:03480371477  
Data: 2024.01.08





# PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

10.122.1001.2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

61002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).  
10.302.1004.2.29 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.302.1005.2.30 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR  
AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.305.1007.2.33 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

10.305.1007.2.34 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E  
AMBULATORIAL.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).  
8.122.802.2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.803.2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E  
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEF, INCLUINDO  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.803.2.107 - SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  
VÍNCULOS ( CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS).  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.804.2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E  
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAEF, INCLUINDO MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES DO CRAS.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.805.2.15 - GESTÃO DO CADASTRO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.805.2.12 - IGDSUAS - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA  
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.244.813.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA  
FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA.  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.2.16 - APOIO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAÍMBÓ - PE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

### 5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

### 6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterà: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

### 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao FMS de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.





## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
- 9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.
- 9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impositivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

## 12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.898.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

CNPJ nº 10.091.601/0001-00  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
Contratante

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

  
CNPJ nº 11.844.178/0001-35  
Patrícia da Silva Souza  
Contratante

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ

  
CNPJ nº 13.132.152/0001-90  
Possisdônio Heleno da Silva  
Contratante

VERIDIANO VIEIRA  
NETO:03480371477

Assinado de forma digital por  
VERIDIANO VIEIRA  
NETO:03480371477  
Dados: 2024.01.08 11:47:00 -02'00'

### MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ nº 07.631.411/0001-24  
Veridiano Vieira Neto  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863c-05543300640f

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023

PROCESSO LICITATORIO  
Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 013/2023

BIG  
MAGAZINE  
LTDA:19771  
678000104

Assinado de  
forma digital  
por BIG  
MAGAZINE  
LTDA:1977167  
8000104

Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Srª. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretario de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **BIG MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 19.771.678/0001-04, sediada na rua Manoel Martins de Melo, nº 13, Centro na cidade de Agrestina - PE, representada pela senhora Cláudia Gissely de Oliveira Mendes, portadora do CPF nº 045.\*\*\*-\*\*-02, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro de Preços para eventual Registro de Preços para eventual FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações no termo de referência no anexo I deste edital, (Especificações Detalhadas do Objeto).**

1.2 Itens: Anexo I

Empresa: **BIG MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 19.771.678/0001-04

| ITEM | PRODUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | Quant | V. UNIT      | V. TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|---------------|
| 15   | CADEIRA / CADEIRA PLÁSTICA TORRE (EMPILHÁVEL) BRANCA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - MATERIAL: POLIPROPILENO + ADITIVOS; PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM; CONFORTÁVEIS E RESISTENTES; SEM BRAÇO; DESIGN MODERNO; CAPACIDADE SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG; ALTURA: 87 CM; LARGURA: 43 CM; PROFUNDIDADE: 42 CM; PESO (KG): 2,5; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT | Unid. | 400   | R\$ 35,00    | R\$ 14.000,00 |
| 37   | GELADEIRA 2 PORTAS 260 A 410 LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | 8     | R\$ 2.299,00 | R\$ 18.392,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE





|    |                                                                                                                   |      |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|
| 44 | SMARTPHONE - 5G - 64GB - 4GB RAM PRATA 4,36.5604,3 DE 5 ESTRELAS. 6.560 RESENHAS DE PRODUTO. SMARTPHONE - 2 CHIPS | Unid | R\$ 7.960,00 | R\$ 7.960,00 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------------|

**VALOR TOTAL REGISTRADO É R\$ 40.352,00** (quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:

1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.

1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Processo Licitatório nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 013/2023, e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

## 2 - DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

## 3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irrevogáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

- I - Parecer Contábil;
- II - Planilha de Custos;
- III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
- IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
- V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item





# PREFEITURA DE **TACAÍMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://ecccce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-6742-420c-863e-05543390640f

BIG  
MAGAZINE  
LTDA:19771  
678000104

Assinado de  
forma digital  
por BIG  
MAGAZINE  
LTDA:197716  
78000104

anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Município de Tacaímbó não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

## **4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA**

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **PREFEITURA:**

**151001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ.**

**21000 - PODER EXECUTIVO**

**21001 - GABINETE DO PREFEITO**

**4.122.401.1.45 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**31000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**31001 - DIRETORIA DE PESSOAL E SERVIÇOS GERAIS**

**4.122.402.1.48 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**41000 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**41001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA**

**4.122.403.1.47 - REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**51000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**51001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.**

**12.306.1216.1.100 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS DA MERENDA ESCOLAR E À SUA OFERTA.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1201.1.54 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**12.361.1202.1.49 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAÍMBÓ - PE





# PREFEITURA DE TACAÍMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-6742-420c-863e-05543330640f

BIG  
MAGAZINE  
LTDA:19771  
678000104

Assinado de  
forma digital  
por BIG  
MAGAZINE  
LTDA:1977167  
8000104

12.361.1204.1.56 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.361.1210.1.62 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE DE SOFTWARES DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO E A FORMAÇÃO DE NÚCLEOS DE TECNOLOGIA.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.363.1211.1.98 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, INCLUSIVE, MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS, DESTINADOS AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.61 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.367.1205.1.97 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS QUE SE DESTINEM A INCLUSÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS ESTUDANTES, INCLUSIVE MATERIAIS SINALIZAÇÃO.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
13.122.1301.1.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NO SETOR CULTURA - INVESTIMENTO.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.392.2704.1.63 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

27.812.2701.1.101 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS AÇÕES DO PROGRAMA DO DESPORTO E DO LAZER.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

13.813.2703.1.67 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURA FÍSICA ESPORTIVA, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

51003 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

12.361.1206.1.58 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A MELHORIA DAS ATIVIDADES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

12.365.1208.1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.  
4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

71000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

71001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.122.1501.1.23 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAÍMBÓ - PE





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

BIG  
MAGAZINE  
LTDA:19771  
678000104

Assinado de  
forma digital  
por BIG  
MAGAZINE  
LTDA:19771678  
000104

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**  
**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**91000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.**

**91001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**20.122.2001.1.53 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:**

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**11000 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**11001 - SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**4.122.412.1.77 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**151003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ.**

**61000 - SECRETARIA DE SAÚDE.**

**60002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA).**

**10.302.1005.1.15 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**10.122.1002.1.20 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM SAÚDE.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**10.301.1004.1.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**10.303.1006.1.16 - REEQUIPAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENCÍLIOS.**

**4.4.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**151006 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**81000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**81002 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA).**

**8.122.802.1.5 - REEQUIPAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.**

**4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.**

**8.241.803.1.3 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CCI.**

**4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**8.244.803.1.87 - REEQUIPAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAIMBÓ - PE





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-6742-420c-863e-05543390640f

BIG  
MAGAZINE  
LTDA:1977  
167800010  
4

Assinado de  
forma digital  
por BIG  
MAGAZINE  
LTDA:197716  
78000104

## 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.804.1.89 - IMPLANTAÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL ESPECIALIZADO COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSO

## 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.244.805.1.2 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O SUAS - IGD-SUAS / IGDBF.

## 4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO..

8.306.817.1.108 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR A COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.

## 4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

8.243.815.1.88 - REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

## 4.4.90.52 - MATERIAL DE CONSUMO.

## 5 - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

## 6 - DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

## 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-6742-420c-863e-05543390640f

BIG  
MAGAZINE  
LTDA:1977  
167800010  
4

Assinado de  
forma digital  
por BIG  
MAGAZINE  
LTDA:19771  
678000104

partir do recebimento do pedido ou solicitação de fornecimento.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Município de Tacaimbó, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

## 10 - DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00

TACAIMBÓ - PE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

## 11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12 - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tacaimbó, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.896.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó - PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Tacaimbó, 19 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 10.6091.601/0001-00  
ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
CONTRATANTE

BIG MAGAZINE Assinado de forma  
digital por BIG  
MAGAZINE  
LTDA:1977167  
8000104 LTDA:19771678000104

**BIG MAGAZINE LTDA**  
CNPJ: 19.771.678/0001-04  
Claúdia Gissely de Oliveira Mendes  
CONTRATADO

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 11.844.178/0001-35  
Patrícia da Silva Souza  
SEC. SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE TACAIMBÓ**  
CNPJ nº 13.132.152/0001-90  
Possidônio Heleno da Silva  
SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ  
Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.6091.601/0001-00  
TACAIMBÓ - PE





# PREFEITURA DE TACAIMBÓ

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS



Documento Assinado Digitalmente por: ALVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA  
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8616117-67d2-420c-863e-05543390640f

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023 |                                      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSO LICITATORIO<br>Nº 053/2023   | PREGÃO ELETRÔNICO SRP<br>Nº 013/2023 |



Aos 19 (dezenove) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.6091.601/0001-00, com sede a Rua Sebastião Clemente, s/n, Centro - Tacaimbó - PE, como gestor o prefeito o Sr Álvaro Alcântara Marques da Silva, em conjunto com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 11.844.178/0001-35, como gestor a Secretaria de Saúde a Sr<sup>a</sup>. Patrícia da Silva Souza, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TACAIMBÓ**, inscrito no CNPJ nº 13.132.152/0001-90, como gestor o Secretario de Assistência Social o Sr. Possisdônio Heleno da Silva, e de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.140.067/0001-10, sediada Rua Inacio Soares, Nº 471, Bosque do Piranhas, São Bento - PB, CEP 58.865-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Aldo Fabrizio Dutra Dantas, portador do CPF/MF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-94, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº 09/2020, de 26 de março de 2020, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto nº 10.024 de 23 de setembro de 2019, e, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações, e, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas neste edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Registro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

Rua Sebastião Clemente, S/N. Centro - CEP 55.140 - 000 - CNPJ 10.091.601/0001-00  
TACAIMBÓ - PE

DANTAS  
ELETROMOVEIS  
EQUIPAMENTOS  
DA:491400670

Assinado  
digitalmente por  
DANTAS  
ELETROMOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA:4914006700